Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 4, Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021 **- Página**

PODER EXECUTIVO 1

CONTABILIDADE 1

PORTARIAS 12

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 4, Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021 **- Página 1**

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PUBLICA DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de
2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a alta escalabilidade viral do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

COMUNICAMOS que excepcionalmente e pelos motivos acima, não será realizada a Audiência Pública para apresentação, avaliação e discussão das metas da execução orçamentária, contábil e financeira referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2020 na Câmara Municipal.

Assim, as audiências públicas que antes eram realizadas presencialmente, reuniam Vereadores, servidores Públicos e eram abertas à participação da população, serão substituídas pela publicação nos meios de comunicação da Prefeitura, site, portal transparência e diário oficial do município, com os relatórios resumidos dos resultados apurados.

Informamos que qualquer pessoa pode enviar as sugestões ou solicitar informações, a participação da população vai auxiliar a Prefeitura a identificar quais as áreas prioritárias e possibilitar a melhoria constante dos investimentos, proporcionando maior efetividade à gestão pública.

As audiências públicas presenciais, neste momento substituído pelo meio de comunicação eletrônico, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular, sem caráter deliberativo, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Transparência.

Prefeitura Municipal de Mira Estrela, 23 de Fevereiro de 2020.

_____

Prefeita Municipal

Priscilla Fernanda Cobacho do Prado

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

AUDIÊNCIA PÚBLICA

3º QUADRIMESTRE DE 2020

Parágrafo 4º. do Artigo 9º. da Lei Complementar 101/2000

Prefeitura Municipal de Mira Estrela

Audiência para apresentação, avaliação e discussão das metas da execução orçamentária, contábil e financeira referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2020. Os dados foram demonstrados, avaliados e divulgados de acordo com as premissas estabelecidas nos anexos de metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 e parágrafo 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Foi avaliado primeiramente o resultado primário obtido no terceiro quadrimestre de 2020, apurado na ordem de R$ -1.192.480,95. Foi exposto que este valor foi resultado das seguintes operações: neste período (3º. Quadrimestre) o ente municipal obteve uma receita bruta total na ordem de R$ 25.137.559,40 que depois de efetuadas todas as deduções legais conforme legislação apurou-se uma receita fiscal líquida no período, na ordem de R$ 23.404.878,02 sendo este valor a base de receita para apuração do resultado primário em avaliação. Neste mesmo período foi apresentado que o município executou uma despesa bruta na ordem de R$ 24.693.110,45 e que depois de efetuadas todas as deduções legais igualmente definidas em legislação, apurou-se uma despesa fiscal líquida no período, na ordem de R$ 24.597.358,97 sendo este valor a base de despesa para apuração do resultado primário do período em avaliação. Sabendo-se que o resultado primário é a diferença apurada entre receita fiscal líquida, deduzida da despesa fiscal líquida, demonstramos que o resultado primário obtido no terceiro quadrimestre de 2020 foi da ordem de R$ -1.192.480,95. Considerando que o resultado primário projetado na LDO para o exercício de 2020 foi da ordem de R$ 447.139,08, podemos observar

que a execução do quadrimestre ficou aquém daquela projetada para o exercício. No entanto se considerarmos a movimentação de receitas e despesas fiscais do período de setembro a dezembro de 2020, iremos encontrar um superávit primário na ordem de R$ 597.444,64, resultado decorrente da arrecadação obtida no transcorrer do quadrimestre. Através do anexo denominado resultado nominal, foi demonstrado as disponibilidades financeiras e o estoque da dívida pública do município no encerramento do terceiro quadrimestre de 2020. Este anexo tem a finalidade de demonstrar a capacidade do ente municipal em amortizar suas dívidas, tendo como base a Dívida Fiscal Líquida, que será obtida tomando-se por base o valor da dívida total, deduzida as disponibilidades financeiras. A dívida do Município está composta por: R$ 2.076.943,75 referiam-se a dívida fundada e R$ 197.870,36 a dívida flutuante. As disponibilidades financeiras e demais ativos de curto prazo por sua vez, foram da ordem de R$ 1.237.839,48. Percebesse que havia um crédito financeiro a menor, se deduzidos os restos a pagar e comparado com a dívida consolidada, na ordem de R$ 2.076.943,75. Chegaremos então à conclusão de que o município dispunha de dívida pública líquida no encerramento do terceiro quadrimestre. Diante disso entendesse que o resultado apurado está dentro das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que prevê para o exercício de 2020, uma dívida fiscal líquida na ordem de R$ 0,00. A obtenção deste resultado foi decorrente da política fiscal da atual administração, voltada para a amortização de suas dívidas e contenção dos gastos públicos. Também temos o resultado nominal obtido no encerramento do terceiro quadrimestre em análise foi da ordem de R$ 1.836.170,37. Após esclarecimentos sobre a execução orçamentária e financeira, apresentamos os seguintes índices:

- Aplicação no Ensino: 29,34% pela despesa empenhada, 29,34% pela despesa liquidada e 29,06% pela despesa paga.
- Aplicação no FUNDEB: Despesas com Magistério: 87,75% pela despesa empenhada e liquidada e 87,75% pela despesa paga.

- Aplicação Total FUNDEB: 100,00% Despesa Empenhada, 100,00% despesa liquidada e 100,00% despesa paga.
- Aplicação na Saúde: 22,32% pela despesa empenhada, 22,32% pela despesa liquidada e 22,01% pela despesa paga.
- Despesa com Pessoal: 46,94% sobre a RCL.

Prefeitura Municipal de Mira Estrela, 23 de Fevereiro de 2020.

_____

Prefeita Municipal

Priscilla Fernanda Cobacho do Prado

Prefeitura Municipal de Mira Estrela

Audiência Pública, § 4 º, art. 9 da LC 101/2000

Resultado Primário
3º Quadrimestre de 2020

Ente: Município de Mira Estrela — **Em milhares de reais - R$**

Especificação	LDO 2020	Quadrimestre		Acumulado	
Receitas Correntes	18.855	7.836	41,55%	22.690	120,34%
Receitas de Capital	512	1.945	379,97%	2.447	478,00%
Total das Receitas	**19.367**	**9.782**	**50,50%**	**25.138**	**129,79%**
Aplicações Financeiras	54	4	8,19%	20	36,23%
Operação de Crédito	0	1.713	0,00%	1.713	0,00%
Total das Deduções	**54**	**1.718**	**3.180,62%**	**1.733**	**3.208,66%**
I. Total das Receitas Fiscais	**19.313**	**8.064**	**41,75%**	**23.405**	**121,18%**
Despesas Correntes	18.063	6.505	36,01%	19.411	107,46%
Despesas de Capital	881	993	112,78%	5.282	599,82%
Reserva de Contingência	506	0	0,00%	0	0,00%
Total das Despesas	**19.450**	**7.499**	**38,55%**	**24.693**	**126,95%**
Amortização da Dívida	96	32	33,60%	96	99,74%
Total das Deduções	**96**	**32**	**33,60%**	**96**	**99,74%**
II. Total das Despesas Fiscais	**19.354**	**7.467**	**38,57%**	**24.597**	**127,09%**
III. Resultado Primário (I-II)	**-40**	**597**	**0,00%**	**-1.192**	**0,00%**

Metabit Sistemas para Gestão Pública

Prefeitura Municipal de Mira Estrela

Audiência Pública, § 4 º, art. 9 da LC 101/2000

Resultado Nominal
3º Quadrimestre de 2020

Ente: Município de Mira Estrela — **Em reais - R$**

Especificação	Saldo em 31/12/2019	Acumulado até o Quadrimestre	%
Dívida Consolidada (I)	**593.757**	**2.076.944**	**249,79**
Deduções (II)	**1.228.597**	**1.039.969**	**-15,35**
Ativo Disponível	1.695.722	1.235.874	-27,11
Haveres Financeiros	1.966	1.966	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	469.091	197.870	-57,81
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	**-634.841**	**1.036.975**	**-263,34**
Receita de Privatizações (IV)	0	0	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	164.355	0	-100,00
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	**-799.196**	**1.036.975**	**-229,75**

RESULTADO NOMINAL	**1.836.170**
META FIXADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL	**0**

APLICAÇÃO NO ENSINO

Prefeitura Municipal de Mira Estrela

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

RECEITA DE IMPOSTOS		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	729.000,00	1.050.097,28
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.412.000,00	8.968.529,18
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	5.979.000,00	5.774.400,47
TOTAL	**16.120.000,00**	**15.793.026,93**
RETENÇÕES AO FUNDEB	2.850.200,00	2.800.930,54
RECEITA LÍQUIDA	**13.269.800,00**	**12.992.096,39**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	4.030.000,00	3.948.256,73

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**5.015.614,77**	**31,11**	**4.633.221,79**	**29,34**	**4.633.221,79**	**29,34**	**4.590.188,51**	**29,06**
EDUCAÇÃO INFANTIL	694.479,37	4,31	561.858,76	3,56	561.858,76	3,56	552.712,33	3,50
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	1.470.935,40	9,12	1.270.432,49	8,04	1.270.432,49	8,04	1.236.545,64	7,83
RETENÇÕES AO FUNDEB	2.850.200,00	17,68	2.800.930,54	17,74	2.800.930,54	17,74	2.800.930,54	17,74

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	**4.633.221,79**	**29,34**	**4.633.221,79**	**29,34**	**4.590.188,51**	**29,06**
EDUCAÇÃO INFANTIL	561.858,76	3,56	561.858,76	3,56	552.712,33	3,50
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	1.270.432,49	8,04	1.270.432,49	8,04	1.236.545,64	7,83
RETENÇÕES AO FUNDEB	2.800.930,54	17,74	2.800.930,54	17,74	2.800.930,54	17,74

---------- Prefeito Municipal

---------- Contador

---------- Diretor de Escola

Documento Assinado por meio eletrônico mediante certificação digital - Instituído pela Lei Municipal Nº 1036/2020, de 16 de Dezembro de 2020

APLICAÇÃO NO FUNDEB

Prefeitura Municipal de Mira Estrela

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal n 11.494/2007)

Período: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	1.600.000,00	1.517.379,95
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	17.000,00	365,25
TOTAL	**1.617.000,00**	**1.517.745,20**

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Prev. Atualizada Para Exercicio	Retido Ate o Periodo
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	2.850.200,00	2.800.930,54

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
TOTAL DA RECEITA	1.617.000,00	1.517.745,20
MAGISTÉRIO (60%)	970.200,00	910.647,12

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERIODO

	Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	1.517.379,95	2.800.930,54
Diferença (Recebido-Retido): (Perda)		**-1.283.550,59**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**2.533.022,69**	**156,64**	**1.517.745,20**	**100,00**	**1.517.745,20**	**100,00**	**1.517.745,20**	**100,00**
MAGISTÉRIO	1.627.867,56	100,67	1.331.861,69	87,75	1.331.861,69	87,75	1.331.861,69	87,75
OUTRAS	905.155,13	55,97	185.883,51	12,24	185.883,51	12,24	185.883,51	12,24

DEDUÇÕES

TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			**1.517.745,20**	**100,00**	**1.517.745,20**	**100,00**	**1.517.745,20**	**100,00**
MAGISTÉRIO			1.331.861,69	87,75	1.331.861,69	87,75	1.331.861,69	87,75
OUTRAS			185.883,51	12,24	185.883,51	12,24	185.883,51	12,24

---------- Prefeito Municipal

---------- Contador

---------- Diretor de Escola

Documento Assinado por meio eletrônico mediante certificação digital - Instituído pela Lei Municipal Nº 1036/2020, de 16 de Dezembro de 2020

Prefeitura Municipal de Mira Estrela

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

RECEITA DE IMPOSTOS		
	Previsão Atualizada para o Exercício	**Arrecadação até o Período**
PRÓPRIOS	729.000,00	1.050.097,28
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.672.000,00	8.253.375,33
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	5.979.000,00	5.774.400,47
SUB TOTAL	**15.380.000,00**	**15.077.873,08**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	**Até o Período (Arrecadação)**
TOTAL (15%)	2.307.000,00	2.261.680,96

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		**Despesa Empenhada (ate o Periodo)**		**Despesa Liquidada (ate o Periodo)**		**Despesa Paga (ate o Periodo)**	
	Valor	**%**	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
DESP. TOTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS	3.897.794,38	25,34	3.365.358,64	22,32	3.365.358,64	22,32	3.318.407,05	22,01
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			**3.365.358,64**	**22,32**	**3.365.358,64**	**22,32**	**3.318.407,05**	**22,01**

Prefeito Municipal

Contador

Documento Assinado por meio eletrônico mediante certificação digital - Instituído pela Lei Municipal Nº 1036/2020, de 16 de Dezembro de 2020

Prefeitura Municipal de Mira Estrela

Audiência Pública, § 4 º, art. 9 da LC 101/2000

Despesa com Pessoal
3º Quadrimestre de 2020

Ente: Município de Mira Estrela — **Em reais - R$**

Especificação	Exercício Anterior	Quadrimestre Atual
Receita Corrente Líquida	**20.611.914**	**21.843.744**

Especificação	Despesa Liquidada	%	Despesa Liquidada	%
Limite Máximo de Gasto (Art. 20 LRF)	11.130.434	54,00	11.795.622	54,00
Limite Prudencial 95% (Art. 22 LRF)	10.573.912	51,30	11.205.841	51,30
Despesa Líquida com Pessoal	**10.113.122**	**49,06**	**10.255.313**	**46,94**

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 4, Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021 **- Página 12**

PORTARIA N.º 7.092, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.
(Concede Licença Maternidade a Servidora Municipal e dá outras providências).

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferias pela Lei Orgânica Municipal, etc ...

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a Servidora Municipal, *Srª.* ***DANILA APARECIDA BOTELHO BARONI,*** portadora do RG: 41.777.076-5, exercendo o cargo de Enfermeira Padrão, de Provimento EFETIVO, Referencia "26" Padrão "C", Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar n.º 005/91, alterada pela Lei Complementar n.º 084/2012 de 06 de março de 2012 (Estatuto dos Servidores), com data retroativa à 16 de fevereiro de 2021 até o dia 14 de agosto de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o § 2º do art. 50 da LOMME.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Administrativo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163
Edição Nº 4, Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021 **- Página 13**

PORTARIA Nº 7.093, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.021.
(Concede licença Prêmio e Férias aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências).

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.01- Concede ao Servidor Público Municipal: ***Srº. VALDIR BARBOSA PIRES*** de Provimento EFETIVO, exercendo o cargo de Servente de Pedreiro, Referencia "02 Padrão "F", sua Licença Prêmio, 30 dias, referente ao período aquisitivo 05.08.2013 á 04.08.2018, nos termos do artigo 124 da Lei complementar n.º 005/91 do Estatuto do Servidor, sendo gozadas no período de 08.03.2021 á 06.04.2021.

Art.02º- Concede ao Servidor Público Municipal: **Sr *(ª)*.** *ALEX CASSIANO DE CAMPOS*, portador (a) do RG: 35.389.911-1, exercendo o cargo de BRAÇAL GERAL, *de* provimento REGIME ADMINISTRATIVO, Referencia "02" Padrão "A", suas férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 03.02.2020 á 02.02.2021 para a mesma serem gozadas no período de 01.03.2021 á 30.03.2021**.**

Art. 03 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Administrativo